CHAMAMENTO PÚBLICO

FESTIVIDADES DE RÉVEILLON DA ILHA DE FERNANDO DE NORONHA

PREÂMBULO

A Administração de Fernando de Noronha, através da Superintendência de Turismo, Cultura e Esportes, comunica a abertura de processo simplificado para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, na forma de serviços para realização do réveillon da Ilha de 2022, com entrega de proposta e documentos de habilitação, conforme este edital de chamamento, até o dia 19.09.2022 às 17h.

1. OBJETO

1.1. O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a seleção para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, na forma de serviços, para realização do réveillon da Ilha de 2022, através de produtora de evento, conforme projeto e condições descritas no edital e anexos.

1.2. A festa de réveillon ocorrerá no dia 31.12.2022.

1.3. O evento deverá conter a estrutura mínima a seguir detalhada:

1.3.1. A utilização da área localizada no Porto, conforme projeto em anexo;

1.3.2. A utilização do palco próprio da Administração nas seguintes dimensões: 12mx14m, com altura regulável;

1.3.3. Iluminação;

1.3.4. Cenografia;

1.3.5. Camarim com espelho para corpo inteiro, banheiro acoplado, poltronas, cadeiras estofadas, puffs, araras, pontos de energia 110v e 220v e provimento de bebidas variadas alcoólicas e não alcóolicas que atendam às necessidades dos artista;

1.3.6. Provimento de bar, com disponibilização de variedade de bebidas, podendo haver a escolha de marcas específicas, conforme patrocínio, garantindo o abastecimento dos produtos durante todo o evento;

1.3.7. Shows artísticos:

1.3.7.1. Show artístico principal, com duração de 1h30, de renome nacional, no valor entre R$ 200.000,00 e R$ 250.000,00.

1.3.7.2. Show artístico secundário, com duração de 1h30 horas de renome nacional, no valor entre R$ 150.000,00 e R$ 200.000,00.

1.3.7.3. 3 shows de artistas locais, com duração de 1h, no valor entre R$ 5.000,00 e R$ 15.000,00.

1.3.8. A Administração permitirá a utilização da área definida em projeto anexo para realização de demais eventos, **destinados à população e gratuitos** no período de 28.12.22 a 03.01.23;

1.3.8.1. Conforme descrito no projeto do Anexo I, a empresa terá uma área específica destinada à exploração comercial, na forma de camarote, para fins de compor os valores investidos no evento;

1.3.9. Disponibilização de 2 geradores de 180 kva;

1.3.10. Regularização com o ECAD.

1.3.11. Autorização de bombeiros e CREA;

1.4. Todas as propostas deverão conter todas as informações necessárias para realização do evento, inclusive com a previsão de gastos a serem realizados, e serão minuciosamente analisadas por comissão técnica destinada para isso, para aprovação e contratação do interessado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Considerado um destino ecológico por excelência e Patrimônio Mundial Natural, título concedido pela UNESCO, Fernando de Noronha é um dos locais para visitação mais desejado pelos brasileiros, conforme recente pesquisa da Skyscanner (21 de dezembro de 2018), com uma média anual de um pouco mais de 100 mil visitantes desembarcando na ilha.

Diante desse contexto e fluxo de turistas apresentado, Fernando de Noronha figura como um cenário excelente para agregar valor e a promover marcas, produtos e/ou serviços, além de gerar oportunidade para captar clientes potenciais.

Nesse sentido, para atender a essa demanda, todos os anos a ATDEFN promove o réveillon popular e democrático, ofertando aos moradores e turistas momentos de lazer, entretenimento e cultura a partir de shows artísticos com apresentações de artistas consagrados de relevância e destaque na cena musical de nível nacional, regional e também local, com o intuito de proporcionar à comunidade noronhense o acesso gratuito a eventos desse porte. Fortalecendo assim, a tradição das comemorações de boas vindas ao novo ano.

A realização do chamamento objetiva a realização do evento com qualidade e ainda com redução de custos para esta Administração, através da cooperação do setor privado que detém a expertise para promoção de eventos desse porte.

Ademais, com fundamento na proposta de sustentabilidade local, esta modelagem em parceria com o setor privado, traz ainda como benefício a concretização de uma ação social voltada para a melhoria da Ilha e dos seus moradores.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Em forma de contrapartida, a Administração colaborará com a realização do evento por meio da concessão das seguintes condições logísticas e quantitativo máximo:

3.1.1. 180 diárias em pousadas para as equipes de produção e artistas do evento. As diárias poderão ser de quarto duplo, triplo ou quádruplo, conforme disponibilidade;

3.1.2. 150 passagens aéreas no trecho REC/FEN ou FEN/REC para as equipes de produção e artistas do evento;

3.1.3. frete marítimo correspondente a 200 toneladas de equipamentos e materiais a serem utilizados no evento.

3.1.4. alimentação (almoço e jantar) para até 75 pessoas das equipes de produção e artistas.

3.2 A contrapartida dada pela administração deverá ser solicitada com antecedência mínima de 60 dias da data do evento.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados deverão enviar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços até às 17 horas do dia 19.09.2022 à Comissão Técnica, localizado no 9 andar do endereço inframencionado.

4.1.1. Ao entregar os envelopes, o interessado receberá protocolo de recebimento.

4.1.2. Os envelopes permanecerão lacrados em posse da Comissão técnica para abertura que se realizará em ato interno previsto para o dia 20.09.2022.

4.1.3. A análise, baseada em parecer, bem como todo o julgamento estará disponível no site www.noronha.pe.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

4.2. As propostas e habilitação serão analisadas por uma comissão técnica designada para realizar o julgamento composta por membros dos setores de turismo, logísitca, jurídico e gabinete.

4.2.1. O julgamento terá como critério a pontuação obtida pelo atendimento de todos os itens dos requisitos básicos previstos no item 1.3 deste edital, de acordo com as pontuações previstas no item 7 deste edital;

4.2.3. A Comissão de Técnica é destinada a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma Portaria do Administrador Geral, previamente à etapa de avaliação das propostas.

4.3. O julgamento será informado através do site www.noronha.pe.gov.br para que os interessados possam solicitar vistas aos documentos enviados, bem como ao julgamento realizado, o que deverá ser encaminhado através de e-mail.

4.3.1. Os interessados poderão interpor recurso, na forma de pedido de reconsideração, encaminhado à autoridade superior, caso assim entendam.

4.4. Os envelopes deverão estar identificados com o nome, a razão social do participante, o objeto e a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA E PROJETO SOCIAL

4.5. Serão consideradas propostas de empresas interessadas em organizar o evento em sua integralidade, inclusive no que pertine à captação de patrocinadores e logística geral.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1

5.1. A empresa patrocinadora deverá apresentar, dentre outros, os seguintes documentos:

5.1.1. Contrato social ou documento equivalente;

5.1.2. Certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

5.1.3. Certidão de regularidade de FGTS;

5.1.4. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas

5.2. Deverá conter neste envelope a Declaração do participante afirmando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato, não podendo alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, conforme modelo anexo a este Edital (ANEXO II).

5.3. O interessado deverá ainda apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste chamamento, através de atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, no mínimo, os seguintes dados: a) nome, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável; b) objeto do

contrato (tipo de patrocínio executado, com quantitativos e valores); c) afirmação de que a empresa cumpriu corretamente o contrato de patrocínio, atendendo a todas as suas condições.

6. DA PROPOSTA E PROJETO SOCIAL – ENVELOPE Nº 2

6.1. A proposta deverá conter:

6.1.1. Toda a logística do evento, com descritivos detalhados, com a identificação das bandas e respectivos valores, com a devida comprovação; bem como de todos os custos de logística, fornecimento de bebidas e ainda de publicidade envolvida, em obediência aos requisitos mínimos descritos no item 1 deste Edital;

6.1.2. Detalhamento de todos os custos envolvidos;

6.1.3. Prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 60 dias.

6.1.4. Toda identificação do proponente.

6.1.5 A previsão de realização de uma ação social na Ilha.

6.1.5.1. O projeto/ação social faz parte da proposta a ser desenvolvida pelo interessado e deverá prever todo o descritivo, inclusive com o plano de trabalho, que não envolva custos para a Administração, e tenha relevância para Ilha.

7. DO PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E FORMALIZAÇÃO

7.1. A formalização da cota de patrocínio ocorrerá através de termo de cooperação firmado com a Administração.

7.1.1. Para o estabelecimento deste termo de Cooperação fica definido que não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes, cabendo a instituição arcar e aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em fones externas, para a execução das atividades.

7.2. O julgamento será realizado por comissão técnica multisetorial, designada para tanto, composta por representantes dos setores de infraestrutura, turismo, logística e jurídico.

7.2.1. O critério para julgamento das propostas obedecerá a seguinte pontuação:

Critérios de julgamento	Metodologia de pontuação	pontos	Nota máxima por item
A) Informações sobre a utilização da área do	Grau pleno de atendimento (2,0);	2,0 1,0	2,0

Porto, descritivo do palco, cenografia, iluminação e camarim adequados e compativeis; bem como a disponibilização de geradores, responsbailização do pagamento de ECAD e inscrição da ART.	Grau satisfatório de atendimento (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,0	
B) Proposta de show artístico principal adequada ao evento.	Grau pleno de atendimento (2,0); Grau satisfatório de atendimento (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0 1,0 0,0	2,0
C) Proposta de show secundário adequada ao evento.	Grau pleno de atendimento (2,0); Grau satisfatório de atendimento (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0 1,0 0,0	2,0
D) Proposta de shows artísticos locais adequadas ao evento	Grau pleno de atendimento (2,0); Grau satisfatório de atendimento (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0 1,0 0,0	2,0
E) Projeto de ação social de interesse da Ilha.	Grau pleno de atendimento (2,0); Grau satisfatório de atendimento (1,0); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0 1,0 0,0	2,0
NOTAL TOTAL MÁXIMA			**10,00**

7.2.2. Serão eliminadas aquelas propostas: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D) ou (E);

7.2.3. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na tabela acima, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.2.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será decidida por sorteio.

7.3. O resultado será divulgado através do site www.noronha.pe.gov.br, ficando disponível a quem interessar, inclusive quanto à solicitação de vistas à documentação recebida e ao julgamento.

7.3.1. É cabível a interposição de recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

7.3.2. O recurso será decidido pelo Administrador Geral.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

a.Autorizar a exibição de publicidade e a ativação de marca do patrocinador ou apoiador, conforme as contrapartidas, desde que respeitados os critérios legais da ATDEFN, sendo estes anteriormente acertados com o patrocinador;

b.Acompanhar o cumprimento dos encargos e obrigações assumidos pelo patrocinador;

c.Orientar o patrocinador e os fornecedores por ele contratados, quando for o caso, com diretrizes e recomendações para a adequada execução dos encargos e obrigações;

d.Autorizar a exibição de publicidade e a ativação da marca do patrocinador;

e.Disponibilizar o uso dos espaços públicos previamente combinados entre a ATDEFN e o patrocinador, para fins de divulgação, publicidade e comercialização dos produtos ou serviços;

f.A ATDEFN não se responsabilizará pelas obrigações jurídicas decorrentes de contratos e quaisquer outros ajustes firmados pelo patrocinador ou seus representantes na execução dos encargos e obrigações, inclusive eventuais demandas relativas a indenizações, ressarcimentos, questões trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza.

g.A Administração se responsabilizará pela fiscalização da exclusividade de venda dos produtos dos patrocinadores durante o evento.

h. Fornecer tempestivamente as contrapartidas elencadas no item 3.

8.2. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:

a. Cumprir estritamente o detalhamento descrito na proposta e no projeto, com como obedecer ao termo de cooperação firmado, sob pena de sanções administrativas, em atendimento aos itens deste edital, em especial ao item 1.3;

b. Observar as orientações da Administração, comunicando imediatamente sobre qualquer intercorrência, bem como responsabilizar-se por todos as relações jurídicas pertinentes à execução do serviço;

c. Realizar exibição e divulgação de publicidade nos espaços públicos desde que com autorização prévia da Administração;

d. Responder com presteza à gestão e fiscalização do termo de cooperação.

e. Elaborar e custear, com autorização e aprovação da Administração, o material gráfico de publicidade nas demais localidades permitidas para divulgação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O referido evento não incorrerá em despesas para a Administração, salvo as contrapartidas mencionadas no item 3.

9.2. As empresas que não atenderem ao previsto no edital não poderão participar do chamamento.

9.3. Os casos omissos analisados pela comissão técnica e decididos pelo Administrador da Autarquia de Fernando de Noronha.

10. ANEXOS

10.1. ANEXO I – ÁREA A SER UTILIZADA
10.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

ANEXO I



ANEXO II

MODELODEDECLARAÇÃODECONHECIMENTO

A empresa _____, CNPJ nº _____,sediadaà _____,DECLARA,parafinsdecomprovaçãojuntoàComissão Técnica,ematendimentoàexigênciado Chamamento Públiconº, que conhece a região de que trata o objeto em referência e tomou conhecimento detodas as condições físicas, do grau de complexidade e peculiaridade que possam, de qualquer forma,influirsobreocusto,preparaçãodapropostaeaexecuçãodo serviço.

Declara ainda que dispõe de todas as informações necessárias à completa execução do objeto, não cabendo,posteriormente,qualqueralegação dedesconhecimento.

Porserexpressãodaverdade,firmamosapresentedeclaração.

Recife,____de_____de _____.

<carimboeassinatura doresponsávellegaloutécnico>